



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
Assessoria Jurídica

LEI COMPLEMENTAR Nº 60, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO ART. 3º, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 02, DE 04 DE ABRIL DE 2012, COM A CRIAÇÃO DE 01 (UMA) VAGA PARA O CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Nova Esperança do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte

Lei Complementar

Art. 1º. Fica criada uma vaga para o cargo de Oficial Administrativo no quadro de provimento efetivo disposto no art. 3º, da Lei Complementar Municipal nº 2/2012, conforme segue:

“Art. 3º [...] [...]”

Denominação da Categoria Funcional	Número de Cargos	Padrão de Vencimento
[...]	[...]	[...]
Oficial Administrativo	2	7
[...]	[...]	[...]

[...]”

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão às expensas de dotações orçamentárias próprias..

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de abril de 2026.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C08A-890A-18EE-5418

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 29/04/2026 11:20:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/C08A-890A-18EE-5418>